

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 050, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.015, de 7 de outubro de 2011, exarada pelo Delegado Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2012/200139;
Considerando o Despacho Analítico nº 0137/2015 e o Parecer nº 021/2015 da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir MICHELE LÚCIA FERREIRA CORRÊA, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 54189343/1, com base no art. 81, inciso XIII da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, com suas alterações posteriores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e
Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 067/2011-DGPC/PAD, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.067, de 30 de dezembro de 2011, que teve seu prazo prorrogado pela Portaria nº 021/2012-DGPC/PAD/Diversos, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.103, de 24 de fevereiro de 2012 e Portaria nº 067/2012-DGPC/PAD/Diversos, de 16 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.150, de 4 de maio de 2012, da Delegacia Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2012/311008,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir RAIMUNDO CARLOS DE MELO MENDONÇA, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 51472391-1, com base no art. 81, incisos I e XIII, visto que transgrediu as normas do art. 74, incisos XXXV, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, com suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e
Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 009/2012-DGPC/PAD, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.163, de 23 de maio de 2012, cujo prazo para conclusão foi prorrogado pelas Portarias nº 114/2012-DGPC/PAD/Diversos, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.206, de 25 de julho de 2012, e nº 150/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.255, de 4 de outubro de 2012, todas da Delegacia Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2012/538777,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir JONAS CARLOS LEAL SANTOS do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 57214531, com base no art. 81, incisos I e XIII, por ter transgredido as normas do art. 74, incisos VII e XXXIX, da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, com suas alterações posteriores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 021/2012-DGPC/PAD, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.206, de 25 de julho de 2012, cujo prazo para conclusão foi prorrogado pela Portaria nº 155/2012-DGPC/PAD/Diversos de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.255, de 4 de outubro de 2012, da Delegacia Geral de Polícia Civil, de que trata o Processo nº 2012/555472;
Considerando o Despacho Analítico nº 0134/2015 e o Parecer de 19 de fevereiro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado - PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir CRISTIANO DE BARROS FREITAS, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5331803/1, com base no art. 81, incisos I e IV, visto que transgrediu as normas do art. 74, incisos VII, XIII, XX, XXV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, com suas alterações posteriores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

PROCESSO Nº 2014/584302
INTERESSADO: Polícia Civil
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
D E S P A C H O
Adotando as razões de convencimento e fundamento contidos no Processo nº 2014/584302, concordo integralmente com a recomendação emanada pela Procuradoria Geral do Estado, e usando da competência contida no artigo 145, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, resolvo:
I - demitir o Escrivão DOUGLAS VOLNEI DE OLIVEIRA, matrícula nº 57193503-2 e o Investigador de Polícia Civil ROSINEY DE FREITAS MAUÉS, matrícula nº 5333008-1, uma vez que incorreram nas condutas previstas no artigo 81, incisos VI e XIII combinado com artigo 88, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.
II - determino a publicação desta decisão e a remessa dos autos a Polícia Civil, para ciência do aludido e posterior arquivamento.
Belém, 18 de maio de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e
Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 478/2012 - GP/FSCMPA, de 4 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.135, de 12 de abril de 2012, que teve seu prazo prorrogado pela Portaria nº 1.019/2012 - GP/FSCMPA, de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.202, de 19 de julho de 2012, de que trata o Processo nº 201400010005-PGE (2014/476997);
Considerando os termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado datado de 13 de fevereiro de 2014,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir BRAZ REINALDO PARACAMPO DE FRANCO, matrícula nº 5281890-2, ocupante do cargo de Médico, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

.DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e
Considerando o Parecer nº. 133/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL QOPM RG 16225 MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS, por haver cessado o motivo de sua permanência à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de fevereiro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MAIO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e
Considerando o Parecer nº. 099/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará a MAJ QOPM RG 8117 ANA CRISTINA SOUZA MACHADO, a qual se encontrava agregada em razão de estar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MAIO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e
Considerando os arts. 88, §1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 21, § 1º, item 01, do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200);
Considerando o Ofício nº. 136/2015 – DP1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará;
Considerando o Parecer nº. 107/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Agregar o CAP QOPM RG 29173 RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, a contar de 1º de agosto de 2012, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial-militar na Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme publicado no DOE 32.213, de 3 de agosto de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2012.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MAIO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e
Considerando os arts. 88, §1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 21, §1º, item “2”, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200);
Considerando o Ofício nº. 132/2015 – DP1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;
Considerando o Parecer nº. 108/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Agregar o CAP QOPM RG 29181 LEONALDO PANTOJA ARAÚJO, a contar de 1º de janeiro de 2011, em razão de ter sido nomeado para exercer a função de natureza de policial-militar na Vice-Governadoria do Estado, conforme Portaria nº. 959/2011-CCG, de 21 de janeiro de 2011, publicado no BG nº. 016, de 24 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011, revogando as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MAIO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2015
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e
Considerando os arts. 88, §1º, inciso III, alínea “c”, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o Ofício nº. 150/2015 – DP1 do Comando Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA;
Considerando o Parecer nº. 104/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Agregar o CAP QOPM RG 19664 MARIA ÂNGELA GATTI CAVALCANTE, a contar de 28 de fevereiro de 2013, em razão de ter ultrapassado o prazo de 1 (um) ano contínuo de Licença para tratamento de saúde própria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MAIO DE 2015.
JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício